ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 033/2003 Data: 02 / 09 / 03

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 033/2003

Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08 / 09 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 02 / 09 / 03

Protocolo: 02 / 09 / 03

Leitura em Plenário:
08 / 09 / 03

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

( ) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer:

(X) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer: Favorável

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 01

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08 / 09 / 2003
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 02/09/2003
Hora:
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 033/2003

Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

01) **Mensagem de Encaminhamento.**

02) **Projeto de Lei Legislativo**

03) **Justificativa**

SALA DAS SESSÕES, 02 de Setembro de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Câmara Municipal de Erechim
Ver. LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
Ver ADACIR GERALDO CARLOTTO
Vice - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 02

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, vêm por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.**

Esta Mesa Diretora, solicita a aprovação do mesmo, para estender aos Servidores do Poder Legislativo programa de aprimoramento já existente aos Servidores do Poder Executivo, conforme Lei Municipal nº. 2773/1996.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Setembro de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
Ver. LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Erechim
Ver ADACIR GERALDO CARLOTTO
Vice Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 033/2003

Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

rtigo 1º - Fica instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos Servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em curso superior na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Câmpus de Erechim, objetivando o aperfeiçoamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal e a obtenção de melhorias na prestação dos serviços administrativos.

rtigo 2º- O Programa de que trata o Artigo 1º , consistirá na concessão de Auxílio Financeiro de 50% (cinqüenta por cento) do valor da anuidade correspondente.

rágrafo único – Para fazer jus ao benefício, o candidato deverá encaminhar requerimento comprovando a matrícula e bimestralmente, apresentar atestado de freqüência.

rtigo 3º - O Auxílio Financeiro somente será concedido aos candidatos que se comprometerem, mediante contrato, a permanecer à serviço da Câmara Municipal, no mínimo, por dois anos após a conclusão do curso superior.

rtigo 4º - No caso de não atendimento das disposições do artigo anterior, o Servidor deverá quando de sua rescisão, indenizar a Câmara Municipal pelo valor gasto no seu aperfeiçoamento, corrigidos por índice nacional.

rtigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

rtigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 04

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Setembro de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
Ver. LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Erechim
Ver ADACIR GERALDO CARLOTTO
Vice - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Pelo presente estamos enviando para apreciação plenária o presente Projeto de Lei Legislativo, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa estender aos Servidores efetivos do Poder Legislativo programa de aprimoramento semelhante ao implantado no Poder Executivo pela Lei Municipal nº. 2.773, de 09 de abril de 1.996, bem como atender orientação da Procuradoria do Município e do Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresentamos para apreciação o presente Projeto de Lei Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Setembro de 2003.

Ver. LUIZ ALBERTO BARELLA
1º Secretário

Ver. EDSON DE GERONI
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
Ver. LUIZ HILÁRIO RONSONI
Segundo Secretário

Câmara Municipal de Erechim
Ver ADACIR GERALDO CARLOTTO
Vice - Presidente

MEMORANDO INTERNO 008/03

PARA: VER. EDSON DE GERONI/PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA CONTÁBIL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DATA: 28/08/03

CC: PARA ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, estamos informando as providências necessárias para a criação de novas dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das despesas com Auxílio Transporte e Auxílio Financeiro a Estudantes (Servidores da Câmara Municipal de Erechim), as quais são:

Solicitar ao Executivo Municipal a elaboração de um Projeto de Lei para a abertura de Créditos Especiais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.01.LEGISLATIVA
01.01.01.031.AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.001.EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
01.01.01.031.001.2.XXX – Auxílio Financeiro a Estudantes (Servidores do Legislativo)
3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.18.00.00 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3390.18.02.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 2.000,00

01.01.01.031.001.2.XXX – Auxílio Transporte aos Servidores do Legislativo
3000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.49.00.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE
3390.49.01.00 – Auxílio Transporte aos Servidores.....R$ 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....R$ 3.000,00

O Crédito Especial autorizado, será coberto em igual valor, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01.CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa
3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 3.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 3.000,00

4

Sendo o que tínhamos a informar nesta oportunidade, ficamos a disposição para outras solicitações que se fizerem necessárias;

Atenciosamente.

SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA

Recebido em: 28/08/2003

Câmara Municipal de Erechim

GIOVANE PRANDO
Secretário Geral

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.630, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos Servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em curso superior na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões-Campus de Erechim, objetivando o aperfeiçoamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal e a obtenção de melhorias na prestação dos servidores administrativos.

Art. 2º - O Programa de que trata o Artigo 1º, consistirá na concessão de Auxílio Financeiro de 50% (cinqüenta por cento) do valor da anuidade correspondente.

Parágrafo Único: Para fazer jus ao benefício, o candidato deverá encaminhar requerimento comprovando a matrícula e bimestralmente, apresentar atestado de freqüência.

Art. 3º - O Auxílio Financeiro somente será concedido aos candidatos que se comprometerem, mediante contrato, a permanecer à serviço da Câmara Municipal, no mínimo, por dois anos após a conclusão do curso superior.

Art. 4º - No caso de não atendimento das disposições do artigo anterior, o Servidor deverá quando de sua rescisão, indenizar a Câmara Municipal pelo valor gasto no seu aperfeiçoamento, corrigidos por índice nacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 033/2003

Autor: Mesa Diretora

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 033/2003

Ementa: Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão de Justiça e Redação e após para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2003

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
03/09/2003
Presidente

Acompanham o parecer

Brito
Luiz H. Tonzoni
Adacir G. Cocchetti
Anacleto
A Stefora (EN 1)

Contrários ao parecer

Ressalva:
A Comissão salienta, diante da obrigatoriedade da Lei, a inclusão no presente Projeto do impacto financeiro.
03/09/2003

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento
Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Econ. Finan. e Orçamento
08/09/2003
Presidente

Processo: Nº 033/2003

Autor: Mesa Diretora

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 033/2003

Ementa: Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, autoriza a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento opina **FAVORAVELMENTE** ao projeto e encaminha para tramitação final no plenário.

É o nosso parecer,

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2003

Acompanham o parecer **Contra o parecer**